

EDITAL RETIFICADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o preenchimento de **23 (vinte e três)** vagas para os cargos de **Analista de Apoio** e **Analista de Desenvolvimento Econômico**, de **Nível Superior**, e a formação de cadastro de reserva. O Concurso se regerá de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **23 (vinte e três) vagas** para os cargos de **Analista** da **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais** e a formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos com deficiência, previsto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de uma **Prova Escrita Objetiva** e de uma **Prova Escrita Discursiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e de **Avaliação de Títulos**, de caráter apenas classificatório.
- 2.2 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.
- 2.3 As provas serão realizadas na cidade de **Belo Horizonte-MG**.
- 2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de **Belo Horizonte-MG**.

3. DOS CARGOS

- 3.1 A denominação do cargo, da função, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Requisitos de escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, além de registro no devido Conselho de Classe e Doutorado, Mestrado ou Especialização, quando for o caso (vide Anexo II)	R\$ 80,00

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Função	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal de Trabalho	Vagas			
				Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	
Analista de Apoio	Arquivista	R\$ 3.724,80	40h	01	-	01	
	Turismólogo	R\$ 3.724,80		02	-	02	
Analista de Desenvolvimento Econômico	Analista Ambiental	R\$ 7.937,30		01	-	01	
	Analista de Comunicação Integrada	R\$ 5.928,89		02	01	03	
	Advogado Societário	R\$ 9.176,80		01	-	01	
	Analista de Gestão de Recursos Humanos	R\$ 7.927,27		01	-	01	
	Analista de Negócios	R\$ 6.536,60		01	-	01	
	Analista de Participações	R\$ 6.536,60		01	-	01	
	Analista de Projetos de Investimentos	R\$ 6.536,60		01	-	01	
	Analista Estratégico de Participações	R\$ 13.527,57		01	01	02	
	Analista Estratégico de Projetos de Investimentos	R\$ 14.203,95		02	-	02	
	Contador Corporativo	R\$ 7.927,27		01	-	01	
	Engenheiro Agrimensor	R\$ 7.937,30		01	-	01	
	Engenheiro de Minas	R\$ 7.559,34		01	-	01	
	Geólogo de Petróleo	R\$ 11.143,26		01	-	01	
	Geólogo Prospector/Minerais Industriais	R\$ 11.143,26		01	-	01	
	Geólogo Prospector/Minerais Metálicos	R\$ 11.143,26		01	-	01	
Geólogo/Geologia Econômica	R\$ 11.143,26	01		-	01		
Total				21	02	23	

3.2 A remuneração das funções tem por base o plano de cargos, salários e carreiras da CODEMIG.

3.2.1 Os contratados farão jus aos benefícios concedidos pela CODEMIG aos seus empregados, exceto o adicional por tempo de serviço (biênio). Os benefícios concedidos são aqueles aprovados pela Diretoria Executiva da Companhia e podem sofrer alteração a qualquer momento, mediante normas da Companhia ou Acordo Coletivo de Trabalho. Os benefícios atuais são:

- participação nos resultados;
- plano de saúde e assistência odontológica, ambos em regime de coparticipação;

- c) plano de previdência complementar, em regime de coparticipação;
 - d) seguro de vida em grupo; e
 - e) vale-alimentação ou vale-refeição, em regime de coparticipação.
- 3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para admissão no cargo e função, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio até a data da admissão ou última declaração de Imposto de Renda;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
 - k) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Gerência de Recursos Humanos da CODEMIG ou por profissionais de saúde que ela designar, mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ela exigidos;
 - l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo/função pretendido, nos termos do Anexo II;
 - m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
 - o) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela Gerência de Recursos Humanos da CODEMIG; e
 - p) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.5 Os aprovados, ao ingressarem na CODEMIG, estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação

das Leis do Trabalho – CLT.

- 3.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos e das funções estão definidos no Anexo II desse Edital.
- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **13 de outubro de 2015 até 12 de novembro de 2015**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 13 de outubro de 2015 até as 23h59 do dia 12 de novembro de 2015**;
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
 - e) a CODEMIG e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**13 de novembro de 2015**);
 - g) após as **23h59 do dia 12 de novembro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e
 - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, que estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig e deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 13 de outubro de 2015 e 23h59 do dia 12 de novembro de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**13 de novembro de 2015**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 13 de novembro de 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou

- o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.4.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.4.3 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 4.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.5 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.5.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.7 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.8 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.10 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.10.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.11 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo/função ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Concurso Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em

duplicidade ou extemporâneo, sendo publicado no site www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição em caso de suspensão, cancelamento e na hipótese de alteração da data das provas.

- 4.13 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.14 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.3.1, 6.4.1 e 7.1.1.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e para os candidatos comprovadamente desempregados, conforme estipulado na Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999.

5.2 Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda; bem como aquele que estiver amparado pela Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999; desde que apresente documento comprobatório de sua condição de desempregado.

5.3 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

5.3.1 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.3.1.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.3.1.2 A isenção mencionada no subitem 5.3.1 poderá ser solicitada no período entre **14h do dia de 13 de outubro de 2015 e 23h59 do dia 15 de outubro de 2015**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

5.3.1.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de

hipossuficiente.

5.4 Candidatos desempregados

5.4.1 O candidato que requerer a isenção na condição de desempregado deverá preencher o requerimento de inscrição, marcar no link de inscrição que deseja a isenção, no período de **13 de outubro de 2015** até **15 de outubro de 2015**, impreterivelmente, e comprovar sua condição por meio do envio de correspondência contendo as documentações mencionadas nos subitens 5.4.3, 5.4.4, 5.4.5 e 5.4.6, até as 16h do dia **16 de outubro de 2015**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO CODEMIG (Especificar o Cargo/a Função) – DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO.**

5.4.2 Para requerer a isenção da taxa de inscrição, na condição de desempregado, o candidato deverá comprovar **todas** as seguintes situações:

5.4.2.1 não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

5.4.2.2 não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;

5.4.2.3 não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal; e

5.4.2.4 não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.4.3 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.2.1, o candidato deverá:

a) se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº 1 constante do Anexo III deste Edital, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

a.1) página da foto, da qualificação civil e da primeira página da CTPS destinada ao registro de contrato de trabalho, em branco;

a.2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver,

ou;

b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas abaixo:

b.1) página da foto, da qualificação civil e da página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

b.2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;

b.3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

5.4.3.1 Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e da página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “b.1” e “b.2” do item 5.4.3.

5.4.4 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.2.2, o candidato deverá:

- a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal e ele foi extinto, apresentar original ou cópia da certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou
- b) se não possui vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº 2 constante do Anexo III deste Edital.

5.4.5 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.2.3, o candidato deverá:

- a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e ele foi extinto, apresentar original ou cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, sendo o caso; ou
- b) se não possui contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº 3, constante do Anexo III deste Edital.

5.4.6 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.2.4, o candidato deverá:

- a) caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar certidão em que conste a baixa da atividade; ou
- b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, nos termos do modelo nº 4 constante do Anexo III deste Edital.

5.5 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, Art. 10, parágrafo único.

5.7 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.

5.7.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.3.1.

5.9 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.

5.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.11 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 03 de novembro de 2015**, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no

- endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.
- 5.11.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.11.2 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 5.12 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, via correio eletrônico concursocodemig@fgv.br.
- 5.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no **dia 12 de novembro de 2015**, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.
- 5.13.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.
- 5.14 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 13 de novembro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 5.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 5.16 A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 6.1.1 Do total de vagas para os cargos e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, ficarão reservados 10% (dez por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **até o dia 13 de novembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP:**

36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO CODEMIG (Especificar o Cargo/a Função) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

- 6.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995.
- 6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.
- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico (concursocodemig@fgv.br).
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/função e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo/função.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursocodemig@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão se submeter à perícia médica, que ficará a cargo da Gerência de Recursos Humanos da CODEMIG ou de profissionais por ela designados, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, e que verificará sobre a qualificação como pessoas com deficiência ou não.
- 6.5.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e função e a deficiência do candidato será avaliada na inspeção/perícia médica, no momento do exame admissional.
- 6.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- 6.7 A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público.
- 6.8 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 6.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.10 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguída para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 13 de novembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO CODEMIG (Especificar o Cargo/a Função) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **13 de novembro de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursocodemig@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para os candidatos nesta situação.
- 7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CODEMIG e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que

- ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3 Será divulgada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico (concursocodemig@fgv.br).
- 7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursocodemig@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de **Belo Horizonte-MG, no dia 20 de dezembro de 2015, das 13h às 18h**, segundo o horário oficial da cidade de **Belo Horizonte-MG**, juntamente com a Prova Escrita Discursiva.
- 8.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.
- 8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4 A Prova Escrita Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.4.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 70 (setenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Escrita Objetiva.
- 8.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.
- 8.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
01. Língua Portuguesa	15
02. Língua Inglesa	15
03. Raciocínio Lógico	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
04. Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	70

- 8.7 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.8 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.9 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.12 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas (documento que será utilizado para a correção de sua prova). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 8.13 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.14 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.15 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - somente após decorridas **duas horas** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
 - o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova,

- declarando sua desistência do Concurso Público;
- d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
 - e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **sessenta minutos** antes do horário previsto para o término da prova; e
 - f) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, seu cartão de respostas.
- 8.16 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente:
- a) acertar, no mínimo, 35 questões do total da prova; e
 - b) acertar, no mínimo, 15 questões do módulo de conhecimentos específicos.
- 8.17 O candidato que não atender aos requisitos do subitem **8.16** será **eliminado** do concurso.
- 8.18 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.
- 8.19 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

- 9.1 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de **Belo Horizonte**, no dia **20 de dezembro de 2015**, das **13h às 18h**, segundo o horário oficial da cidade de **Belo Horizonte-MG**, juntamente com a Prova Escrita Objetiva.
- 9.2 Serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com base nos seguintes critérios:
- 9.2.1 Para cada cargo/função, o número de provas corrigidas será de até 20 (vinte) vezes o número total de vagas, respeitados os empatados na última colocação.
 - 9.2.2 Serão corrigidas, ainda, as provas escritas discursivas de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência e habilitados na Prova Escrita Objetiva.
 - 9.2.3 O candidato que não tiver a sua Prova Escrita Discursiva corrigida, de acordo com o que estabelece o subitem 9.2, será **eliminado** do concurso.
- 9.3 A Prova Escrita Discursiva constará de 2 (duas) questões e versará sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático do Anexo I deste Edital, adequado às atribuições do cargo.
- 9.3.1 Cada questão da Prova Escrita Discursiva valerá 15 (quinze) pontos, sendo 30 (trinta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Escrita Discursiva.
- 9.4 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 9.5 Na avaliação da Prova Escrita Discursiva, será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

- 9.6 A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.
- 9.7 Será atribuída nota zero à questão da Prova Escrita Discursiva que:
- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 - b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
 - d) estiver em branco; e
 - e) apresentar letra ilegível.
- 9.8 A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.
- 9.9 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Escrita Discursiva.
- 9.9.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
- 9.9.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
- 9.9.3 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Escrita Discursiva.
- 9.10 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados, para esta prova, os mesmos procedimentos enumerados no subitem 8.15 deste Edital.
- 9.11 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.
- 9.12 O resultado definitivo da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 9.13 Será considerado **aprovado** na Prova Escrita Discursiva o candidato que, cumulativamente:
- a) obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze)**, numa escala de 0 (zero) a 30 (trinta), no total da Prova Escrita Discursiva; e
 - b) obtiver nota diferente de 0 (zero) em qualquer uma das questões da Prova Escrita Discursiva.
- 9.14 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.13 será **eliminado** do concurso.
- 9.15 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será **eliminado** do concurso.
- 9.16 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 10.1 A Avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.
- 10.2 A Avaliação de Títulos será pontuada da seguinte maneira:

- 10.2.1 A Avaliação de Títulos por ano de experiência profissional valerá, no máximo, 7 (sete) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor;
- 10.2.2 A Avaliação de Títulos por titulação acadêmica valerá, no máximo, 3 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor; e
- 10.2.3 A nota total da Avaliação de Títulos será o somatório das notas obtidas nas avaliações supracitadas, a saber, 10 (dez) pontos.
- 10.3 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que estará disponível no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/codemig.
- 10.4 Os títulos para análise deverão ser enviados impreterivelmente até **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do edital de convocação, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO CODEMIG (Especificar o Cargo/a Função) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.**
- 10.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
- 10.4.2 A entrega dos títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 10.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 10.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 10.5.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.
- 10.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 10.7 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 10.8 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário em que conste mudança de função, acrescida de declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

A declaração a que diz respeito à alínea “a” acima deverá apresentar, no mínimo, as

seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

- b) cópia autenticada do Termo de Posse, acompanhada de cópia autenticada da certidão de tempo de serviço ou cópia autenticada de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;

A certidão a que diz respeito à alínea “b” deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas.

- c) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, acrescida de declaração emitida pelo contratante, com reconhecimento de firma, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- d) cópia autenticada do recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo, acompanhada de declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período (com início e fim), e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- e) cópia autenticada do estatuto social de cooperativa, acrescida de declaração informando a condição de cooperado, o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- f) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- 10.9 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, somente será considerado o período posterior à conclusão do curso de nível superior e/ou de pós-graduação, e, quando for o caso, ao registro no conselho profissional competente.
- 10.10 Para fins de comprovação do item 10.9, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação, quando estes forem requisitos ao cargo/à função exercida;
- b) cópia autenticada do registro junto ao conselho profissional competente, quando for o caso.
- 10.11 Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias, bolsas de pesquisa e iniciação científica, ou trabalhos voluntários.
- 10.12 É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais serviços, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo.

- 10.13 O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Avaliação de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos.
- 10.14 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo/função (vide Anexo II) não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 10.15 Para comprovação de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 10.16 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 10.17 Serão considerados os seguintes títulos:

10.17.1 Distribuição de pontos por ano de experiência profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ATUAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO OU EM EMPRESA PRIVADA, COM ATIVIDADES NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO AO QUAL CONCORRE
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes à área específica do cargo/função pleiteado e às atribuições da função escolhida, conforme Anexo II.	0,7 ponto (por ano de efetivo exercício)
MÁXIMO DE PONTOS	7 pontos

10.17.2 Distribuição de pontos por titulação acadêmica:

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A. Certificado de conclusão de curso de Especialização em nível de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada à vaga a que concorre.	0,35 ponto	0,7 pontos
B. Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área relacionada à vaga a que concorre.	1,0 ponto	1,0 ponto
C. Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada à vaga a que concorre.	1,3 ponto	1,3 ponto
MÁXIMO DE PONTOS	3 pontos	

- 10.18 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 10.19 O certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 horas não será pontuado.
- 10.20 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.21 Para efeito da distribuição de pontos por titulação acadêmica, de que trata o subitem 10.17.2, cada título será considerado uma única vez.
- 10.22 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.
- 10.23 Os candidatos disporão de três dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.
- 10.24 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 11.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva, na Prova Escrita Discursiva e na Avaliação de Títulos.
- 11.2 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 11.3 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;
 - c) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - d) obtiver a maior nota na Avaliação de Títulos;
 - e) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Básicos; e
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva serão divulgados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.
- 13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, o resultado

- preliminar da Prova Escrita Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva mencionados no subitem 13.1 disporá de **três dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.
- 13.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig, respeitando as respectivas instruções.
- 13.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 13.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 13.3.2.1 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.
- 13.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 13.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 13.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 13.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.
- 13.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 13.4 Para recorrer contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig, respeitando as respectivas instruções constantes do edital de convocação.
- 13.5 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos mencionado no subitem 13.4 disporá de **três dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação.
- 13.5.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 13.5.2 Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 13.5.3 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.

- 13.5.4 Todos os recursos serão analisados individualmente, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.
- 13.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e da avaliação de títulos.
- 13.7 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO

- 14.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo/função, observado o preenchimento das vagas existentes da CODEMIG.
- 14.2 Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.
- 14.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da admissão, os seguintes documentos originais e suas fotocópias simples:
- a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cédula de Identidade válida com fotografia, reconhecida legalmente em território nacional;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - f) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou declaração de bens e valores que integrem o patrimônio até a data da admissão;
 - g) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - i) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
 - j) comprovante de registro e de regularidade em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.
 - k) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia, conforme Anexo II deste Edital;
 - l) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão de aptidão para o cargo emitido pela CODEMIG ou profissionais de saúde que ela designar;
 - m) Atestado de Antecedentes Criminais;
 - n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos solteiros, quando houver;
 - o) Ficha cadastral preenchida e assinada em formulário específico fornecido pela CODEMIG; e
 - p) *Curriculum vitae* atualizado.
- 14.4 Caso haja necessidade, a CODEMIG poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.5 O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 14.6 O empregado admitido mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na

- legislação vigente.
- 14.7 O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 14.9 O candidato admitido poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo/da função ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.
- 14.10 Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de admissão e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 14.11 O resultado final será homologado pela CODEMIG, mediante publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, e divulgado na Internet, nos sites da FGV e em <http://www.codemig.com.br>.
- 14.12 O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos dos subitens 3.3 e 14.3 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 14.12.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da admissão, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 14.13 Somente no caso de admissão a CODEMIG encaminhará comunicado ao candidato classificado no Concurso Público, por meio de telegrama, no qual será informada a data de publicação da convocação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e o prazo para comparecimento à empresa.
- 14.13.1 O telegrama será encaminhado ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 14.13.2 O candidato convocado para provimento da vaga no cargo/na função deverá se apresentar na CODEMIG no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para contratação, para início do procedimento de admissão, quando deverá preencher Termo de Intenção de ser admitido, sob pena de ser considerado desistente e automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 14.13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 15.1 Todos os candidatos convocados deverão submeter-se a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos da CODEMIG, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo e da função.
- 15.2 Poderão, a critério clínico, ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
- 15.3 O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser admitido e terá sua convocação tornada sem efeito.
- 15.4 O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste Edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção médica da CODEMIG ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, nos termos do

item 6.5 deste Edital.

- 15.5 O candidato que não comparecer no dia, na hora e no local marcados para a realização dos Exames Médicos Pré-Admissionais será eliminado deste Concurso Público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codemig.
- 16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursocodemig@fgv.br.
- 16.4 Qualquer correspondência física referida neste edital deverá ser enviada, via SEDEX ou Carta Registrada, para a **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
- 16.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.
- 16.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de **Belo Horizonte-MG**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 16.7 Serão considerados documentos válidos de identidade (somente modelo com foto atual): carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto atual).
- 16.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 16.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 16.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 16.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 16.9.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 16.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 16.10.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 16.10.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 16.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 16.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o seu início.
- 16.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 16.12.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 16.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- 16.12.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 16.12.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 16.13 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 16.14 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 16.14.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 16.14.
- 16.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 16.15.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo

que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

- 16.15.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 16.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 16.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 16.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 16.18.1 A CODEMIG e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 16.18.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 16.18.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 16.18.4 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 16.18.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 16.18.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 16.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 16.18;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - o) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas;
 - p) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 16.20 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 16.20.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 16.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 16.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 16.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 16.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do

- candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 16.25 O prazo de validade do concurso será de **um ano**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da CODEMIG.
- 16.26 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
- 16.26.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à CODEMIG, junto à Gerência de Recursos Humanos (GERHU). Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 16.27 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 16.28 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.
- 16.29 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 16.29.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 16.30 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
- 16.31 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 16.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Belo Horizonte/MG, 10 de agosto de 2015.

MARCO ANTÔNIO SOARES DA CUNHA CASTELLO BRANCO
Presidente da CODEMIG

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

▶ LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos argumentativos, com destaque para métodos de raciocínio e tipologia argumentativa; processos de construção textual; a progressão textual; as marcas de textualidade: a coesão, a coerência e a intertextualidade; reescritura de frases em busca da melhor expressão escrita; domínio vocabular e sua importância na construção do sentido do texto; a presença dos estrangeirismos em nosso léxico; os diversos usos das várias classes de palavras; a organização sintática e o emprego dos sinais de pontuação; a variação linguística e sua adequação às diversas situações comunicativas; a linguagem denotativa e a conotativa; a nova ortografia.

▶ LÍNGUA INGLESA:

Estratégias de leitura: compreensão geral; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento do vocabulário mais frequente em quaisquer tipos de textos; cognatos e falsos cognatos; função retórica; uso de metáfora. Estratégias discursivas: compreensão de partes específicas de textos de diferentes gêneros; função e estrutura discursiva; marcadores de discurso; elementos de coesão e coerência. Aspectos lexicais: reconhecimento do vocabulário mais frequente em quaisquer tipos de textos; cognatos e falsos cognatos; expressões idiomáticas; sinonímia e antonímia. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

▶ RACIOCÍNIO LÓGICO:

Lógica: proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE APOIO:

▶ ARQUIVISTA:

Teoria arquivística: princípios e conceitos; História e evolução dos arquivos: origem, fases da história dos

arquivos; Gestão documental: origem, conceitos, objetivos, princípios arquivísticos, fases da gestão, níveis de aplicação, modelos de gestão, ciclo de vida dos documentos; Classificação de documentos: conceito, objetivos, métodos de classificação, princípios da classificação, plano e/ou código de classificação; Avaliação e seleção de documentos: conceito, objetivos, comissões de avaliação, instrumentos de destinação, políticas de avaliação documental; Descrição arquivística: conceito, objetivos, análise de documentos, instrumentos de descrição; Normas ISAD(G) e normas ISAAR-CPF, ISDF, ISDIAH, NOBRADE; Preservação de documentos: conservação preventiva em acervos arquivísticos, microfilmagem x digitalização, programa de preservação; Tecnologias aplicadas aos arquivos: microfilmagem, digitalização, outros processos reprográficos, gerenciamento eletrônico de documentos, mídias de armazenamento, E-Arq Brasil e Metadados; Legislação arquivística: formação e regulamentação profissional, política nacional de arquivos públicos e privados, sistemas estaduais e municipais de arquivos, legislação arquivística brasileira, lei de acesso à informação; Planejamento e organização de arquivos; órgãos nacionais e internacionais de arquivologia: Conselho Internacional de Arquivos (CIA/ICA), CONARQ, Fórum Nacional dos Arquivos Municipais, Associações Profissionais.

▶ **TURISMÓLOGO:**

Hospitalidade e turismo: conceitos, definições e tipologia. Sistema turístico: estrutura, competitividade, dinâmica e dimensões da atividade. Elementos principais do turismo: oferta e demanda turística. Destinação turística: infraestrutura e superestrutura; recurso, atrativo e produtos turísticos; cadeia produtiva do turismo. Política: políticas nacionais e regionais de turismo. Planejamento do turismo: conceitos; definições; tipologia; etapas; impactos do turismo; capacidade de carga; planos, programas e projetos. Marketing turístico: planos de marketing; segmentação; marketing mix. Gestão de eventos: planejamento e organização de eventos. Turismo sustentável: conceitos; aspectos econômicos, ambientais e socioculturais; patrimônio. Pesquisas em turismo: pesquisas de oferta e demanda.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

▶ **ANALISTA AMBIENTAL:**

Ecologia: Níveis de organização. Princípios e conceitos relativos ao ecossistema. Cadeia trófica. Estrutura, classificação e tipos de ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Desenvolvimento do ecossistema; sucessão ecológica. Ecologia regional: principais tipos de ecossistemas e biomas. Biomas no Estado de Minas Gerais. Noções de geologia. Noções de geografia/cartografia. Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos. Noções de meteorologia e climatologia. Monitoramento de populações. Ecologia da paisagem e proteção da biodiversidade; funções e estruturas: manchas, corredores e matrizes. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico e balanço hídrico. Manejo de Bacias hidrográficas: conceitos, análise física, regime da água no solo em microbacias e deflúvio. Indicadores de qualidade da água e poluição da água. Abastecimento e tratamento de água. Gerenciamento de resíduos. Água subterrânea. Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas. Noções sobre tecnologias de remediação. Noções de pedologia, erosão e poluição do solo. Medidas de conservação do solo. Áreas degradadas: avaliação, recuperação e monitoramento. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Emissões atmosféricas e mudanças climáticas: Conceitos e padrões, poluição atmosférica e tecnologias de controle e abatimento de emissões. Aquecimento global. Desenvolvimento sustentável: conceitos, objetivos e diretrizes. Gestão ambiental. Planejamento ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Zoneamento ambiental. Análise e Gerenciamento de Riscos. Riscos geológicos; movimentos de massa. Avaliação de impactos ambientais: principais metodologias e aplicação. Impactos de projetos de mineração. Mineração: tipos, métodos de

operação e desativação. EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração. Licenciamento ambiental: conceito, finalidades, etapas, tipos de licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica e órgãos intervenientes. Projetos de levantamentos ambientais, análises técnicas, inspeções, monitoramentos e auditorias. Patrimônio geológico e turismo sustentável. Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL. Normas da Série ISO 14000. Legislação ambiental aplicada (Leis, decretos, portarias, resoluções CONAMA). Constituição Federal. Leis Federais: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Decreto no 98.812/1990, sobre o regime de permissão de garimpo; Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e alterações; Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais); Decreto no 3.358/2000, sobre a extração mineral para a construção civil; Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza) e Decreto Federal nº 4.340/2002); Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007); Legislação da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006 e Decreto nº 6.660/2008); Decreto Federal nº 6.514/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010); Lei Complementar nº 140/2011 e Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). Resoluções CONAMA: nº 01/1986 (EIA/RIMA), nº 06/1986 (publicidade); nº 09/1987 (audiência pública), nº 237/1997 (critérios e procedimentos), nº 273/2000 (combustíveis), nº 293/2001 (planos de emergência individual), nº 357/2005 (qualidade de água), nº 430/2011 (padrões de lançamento) e nº 398/2008 (plano de emergência individual), nº 454/2012. Legislação ambiental do Estado de Minas Gerais (leis, decretos, portarias e resoluções). Normas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e normas do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) do Estado de Minas Gerais.

▶ ANALISTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA:

Teoria Geral da Administração. Teoria da Comunicação. Planejamento Estratégico; mensuração de resultados; gerenciamento de crise. Comunicação Organizacional Integrada; identidade e imagem corporativas; gestão de marcas; responsabilidade social corporativa. Publicidade e propaganda. Planejamento de comunicação; criação e direção de arte; design; atendimento; mídia; pesquisa de opinião e mercado; pesquisa de mídia; promoção e merchandising; ética e legislação publicitária; marketing cultural e esportivo. Produção; redação publicitária; produção gráfica; produção de rádio, TV e Cinema; cibercultura e produção digital; Temas emergentes da Comunicação. Novas tecnologias de Comunicação; mídias Web e digitais; social media (wikis, blogs, podcasts etc.); comunicação online; reputação corporativa. Economia; negócios, cultura e política. Realidade socioeconômica e política Brasileira; conjuntura econômica internacional.

▶ ADVOGADO SOCIETÁRIO:

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, objeto, fontes. Regime jurídico-administrativo, princípios. Administração Pública: conceito, classificação, princípios, descentralização e desconcentração, Administração Direta e Indireta. Agentes públicos, servidores públicos e empregados públicos: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Processo administrativo. Poderes da Administração Pública: poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, polícia judiciária e polícia administrativa. Serviços públicos: conceito, concessão, permissão, autorização e delegação. Licitação (Lei no 8.666/93): conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. Pregão: Lei no 10.520/02, Decreto Federal no 5.450/2005. Contratos administrativos: conceito, equilíbrio econômico-

financeiro, convênios e consórcios. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle Jurisdicional. DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e deveres individuais e coletivos. Competências legislativas e administrativas dos entes federativos. Administração Pública: disposições gerais. Poder Legislativo. Da ordem econômica e financeira: dos princípios gerais da atividade econômica. DIREITO EMPRESARIAL: Sociedades empresárias. Caracterização. Tipos societários. Elementos. Classificação. Natureza do ato constitutivo. Registro de empresas. Personalidade jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica. Sociedade limitada. Administração. Indicação de administradores estranhos ao quadro social. Investidura e destituição. Publicidade. Deveres e responsabilidades dos administradores. Ação de responsabilidade. Delegação de poderes. Assembleia e reunião de quotistas. Dispensa. Convocação e instalação. Quórum. Responsabilidade dos sócios. O conselho fiscal na sociedade limitada. Dissolução, liquidação e extinção da sociedade. Unipessoalidade temporária. Sociedade de Economia Mista. Empresa Pública. Constituição. Requisitos. Ato constitutivo. Lei autorizativa da sua criação. Sociedade anônima. Características principais. Constituição. Subscrição pública e particular do capital. Estatuto. Natureza do ato constitutivo. Inserção de cláusula compromissória no estatuto. Submissão dos acionistas à arbitragem. Companhia aberta e fechada. Processo de fechamento de capital. Registro e seu cancelamento na Comissão de Valores Mobiliários. Capital social. Formação. Avaliação. Aumento e redução do capital social. Subscrição de ações. Direito de preferência. A sociedade anônima de capital autorizado e as opções de compra de ações. Valores mobiliários: ações, debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição e demais valores mobiliários. Acionistas: direitos e obrigações. Direito de retirada. Acionista: majoritário e controlador. Exercício do direito de voto. Abuso e excesso do poder de voto. Responsabilidade. Órgãos sociais: diretoria, conselho de administração, conselho fiscal, assembleia. Responsabilidade dos administradores e conselheiros. Governança corporativa. Lei anticorrupção. Sociedades controladoras, controladas e coligadas. Grupos e Consórcios. Transformação societária. Reestruturação societária: transformação, fusão, cisão e incorporação. DIREITO CIVIL: Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência e eficácia da lei. Conflitos de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei. Pessoa Natural. Capacidade de Fato e de direito. Pessoas absoluta e relativamente incapazes. Pessoas Jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresariais. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização social e organização da sociedade civil de interesse público. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico, Negócio jurídico, ato ilícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo de encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. Representação. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra pessoas jurídicas de direito público. Bens: conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens Públicos. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Modalidades de contratos. Responsabilidade Civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Posse e Propriedade. Direitos reais sobre a coisa alheia: uso, usufruto, habitação, servidão. Direitos reais de garantias: penhor, hipoteca e anticrese. Enriquecimento sem causa. Abuso de direito. Alienação fiduciária em garantia. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais Tributários Competência Tributária e Capacidade Tributária. Tributos e suas espécies. Tributos federais, estaduais e municipais. Obrigação Tributária; fato gerador; sujeitos ativo e passivo; base de cálculo e alíquota. Responsabilidade por substituição e por transferência (sucessão, solidariedade e responsabilidade). Imunidade; isenção; outros benefícios fiscais. Crédito Tributário: constituição, suspensão e extinção da exigibilidade; garantias e privilégios. Processo Administrativo Tributário. Dívida Ativa Tributária. Processo

Judicial Tributário.

▶ **ANALISTA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:**

Estratégia empresarial e gestão estratégica de pessoas. Modelos e instrumentos de gestão estratégica organizacional e de pessoas. Articulação das funções de RH à estratégica empresarial – conceitos e formulação de políticas relativas a: gestão do capital humano; construção da matriz de competências; remuneração estratégica; retenção; avaliação do desempenho humano; remuneração estratégica (benefícios, remuneração, reconhecimento, promoção); gestão de carreiras; meritocracia; composição da força de trabalho (contratação de temporários e terceirizados, minorias). Consistência entre as políticas de atração, seleção, desenvolvimento, avaliação de desempenho, reconhecimento, recompensa e retenção. A cultura organizacional como fonte de vantagem competitiva. Monitoramento do clima organizacional. Indicadores de gestão de recursos humanos: demográficos, financeiros, de processos, de clima organizacional. Carreiras no contexto contemporâneo e seus impactos nas políticas de RH: carreiras proteanas, carreiras sem fronteiras. Contrato psicológico de trabalho. Comprometimento da força de trabalho. Teletrabalho. Gestão de conflitos e negociação. Aspectos legais da gestão de pessoas. Gestão do Conhecimento e Gestão por Competências.

▶ **ANALISTA DE NEGÓCIOS:**

Análise econômico-financeira de negócios. Avaliação Econômica de Projetos: Taxa Interna de Retorno e Valor Presente Líquido de um Fluxo de Caixa, comparação de alternativas de investimento e financiamento. Avaliação de empresas. Captação de recursos para novos empreendimentos. Fluxo de caixa de investimentos. Operações Financeiras Estruturadas. Fontes e cálculo de custo dos financiamentos de longo prazo. Orçamento de Capital. Fluxo de Caixa Incremental. Dimensionamento das necessidades de investimentos permanentes e de capital de Giro. Projeção dos Fluxos de Caixa gerados por um projeto. Técnicas de avaliação dos projetos de Investimentos: Payback simples e Descontado, VPL, ILL, TIR, TIR (M) e Ponto de Equilíbrio Operacional. Risco em Projetos: análise de sensibilidade, árvore de decisão, Monte Carlo e opções. Planilha de fluxo de caixa do projeto. Elaboração de cenários e premissas do negócio. Planejamento estratégico. Plano de negócios. Estrutura de propriedade das empresas. Planejamento governamental e políticas de incentivos setoriais e aspectos fiscais. Parcerias Público-Privadas.

▶ **ANALISTA DE PARTICIPAÇÕES:**

Análise econômica-financeira de empresas. Análise de capital de giro, princípios gerais de alavancagem, análise do equilíbrio operacional. Valuation. CAPM (Capital Asset Pricing Model). Balanço Patrimonial e demonstração do fluxo de caixa projetado. Estruturas e custo de capital da Empresa. Custo Médio Ponderado de Capitais (CMPC). Impactos da Alavancagem Financeira. Modelo de precificação de ativos. Políticas de Dividendos. Previsão e análise de risco (riscos e incertezas, gestão de risco). Mercado de capitais no Brasil. Governança corporativa. Órgãos de governança corporativa. Mercado de Renda Variável. Definição de premissas do negócio. Estrutura e desenvolvimento do Plano de Negócio. Fusões e aquisições.

▶ **ANALISTA DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS:**

Avaliação econômica de projetos: taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa, comparação de alternativas de investimento e financiamento. Análise de capital de giro, princípios gerais de alavancagem, análise do equilíbrio operacional. Valuation. CAPM (Capital Asset Pricing Model). Balanço Patrimonial e demonstração do fluxo de caixa projetado. Estruturas e custo de capital da empresa.

Captação de recursos para novos empreendimentos. Fluxo de caixa de investimentos. VAR. Orçamento empresarial. Operações Financeiras Estruturadas. Agentes públicos – BNDES, FINEP, BNB, BB, CEF e Bancos de Investimentos. Fontes e cálculo de custo dos financiamentos de longo prazo. Custo Médio Ponderado de Capitais (CMPC). Impactos da Alavancagem Financeira. Modelo de precificação de ativos. Projeção do fluxo de caixa do projeto. Técnicas de avaliação dos projetos de Investimentos: Payback simples e Descontado, VPL, ILL, TIR, TIR(M) e Ponto de Equilíbrio Operacional. Mercado de Renda Variável. Estratégia empresarial e análise de indústria. Planejamento governamental e impactos setoriais. Parcerias Público-Privadas. A natureza da empresa estatal.

▶ ANALISTA ESTRATÉGICO DE PARTICIPAÇÕES:

Análise econômica-financeira de empresas. Análise de capital de giro, princípios gerais de alavancagem, análise do equilíbrio operacional. Valuation. CAPM (Capital Asset Pricing Model). Balanço Patrimonial e demonstração do fluxo de caixa projetado. Estruturas e custo de capital da Empresa. Custo Médio Ponderado de Capitais (CMPC). Impactos da Alavancagem Financeira. Modelo de precificação de ativos. Políticas de Dividendos. Previsão e análise de risco (riscos e incertezas, gestão de risco). Mercado de capitais no Brasil. Governança corporativa. Órgãos de governança corporativa. Novo mercado e demais mercados BM&FBovespa. ADR e BDR. Assimetria informacional e propensão a risco dos agentes. Teoria da agência e custos de transação. Estruturas societárias. Operações do Mercado Financeiro e de Capitais. Private equity e venture capital. Mercado de Renda Variável: Ações, Debêntures e Abertura de capital. Técnicas de cenários, construção de premissas e avaliação do valor agregado. Estratégia empresarial e análise da indústria. Definição de premissas do negócio. Estrutura e desenvolvimento do Plano de Negócio. Fusões e aquisições. Compliance. Business intelligence e a Gestão da Tecnologia da Informação associada ao negócio.

▶ ANALISTA ESTRATÉGICO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS:

Análise econômica-financeira de empresas. Avaliação econômica de projetos: Taxa Interna de Retorno e Valor Presente Líquido de um fluxo de caixa, comparação de alternativas de investimento e financiamento. Análise de capital de giro, princípios gerais de alavancagem, análise do equilíbrio operacional. *Valuation*. CAPM (*Capital Asset Pricing Model*). VAR. Orçamento empresarial. Operações Financeiras Estruturadas. Custo Médio Ponderado de Capitais (CMPC). Modelo de precificação de ativos. Avaliação de alternativas de negócio (PPP, Project Finance e Recursos Próprios/Securitização). Risco em Projetos: análise de sensibilidade, árvore de decisão, Monte Carlo e opções. Planilha de fluxo de caixa do projeto e cenários. Construção de modelos macroeconômicos. Políticas de Dividendos. Previsão e análise de risco (riscos e incertezas, gestão de risco). Mercado de capitais no Brasil. Governança corporativa. Operações do Mercado Financeiro e de Capitais. *Private equity* e venture capital. Avaliação de Empresas com Opções Reais. Fusões, Aquisições e Defesa da Concorrência. Montagem e Avaliação de Carteiras de Investimento. Teorias da Regulação Econômica. Mercado de Renda Variável. Estratégia empresarial e análise de indústria. Planejamento governamental e impactos setoriais. Parcerias Público-Privadas. A natureza da empresa estatal.

▶ CONTADOR CORPORATIVO:

Legislação societária e comercial: Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e legislação complementar. Disposições do Código civil sobre constituição societária. Normas Contábeis (pronunciamentos, interpretações e orientações) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.

Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Ativo Intangível. Divulgação sobre Partes Relacionadas. Operações de Arrendamento Mercantil. Subvenção e Assistência Governamentais. Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários. Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Pagamento Baseado em Ações. Contratos de Seguro. Ajuste a Valor Presente. Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação (Fase I) - Transformado em OCPC 03. Combinação de Negócios. Estoques. Contratos de Construção. Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Negócios em Conjunto. Custos de Empréstimos. Demonstração Intermediária. Informações por Segmento. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Apresentação das Demonstrações Contábeis. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Biológico e Produto Agrícola. Receitas. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Benefícios a Empregados. Demonstrações Separadas. Demonstrações Consolidadas. Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Instrumentos Financeiros: Apresentação. Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Resultado por Ação. Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 15 a 41. Demonstrações Combinadas. Divulgação de Participações em outras Entidades. Mensuração do Valor Justo. Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com Glossário de Termos. Interpretações: Contratos de Concessão. Contrato de Construção do Setor Imobiliário. Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Alcance do Pronunciamento Técnico CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações. Pronunciamento Técnico CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações - Transações de Ações do Grupo e em Tesouraria. Hedge de Investimento Líquido em Operação no Exterior. Distribuição de Lucros in Natura. Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos. Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial. Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43. Recebimento em Transferência de Ativos de Clientes. Mudanças em Passivos por Desativação, Restauração e Outros Passivos Similares. Direitos a Participações Decorrentes de Fundos de Desativação, Restauração e Reabilitação Ambiental. Cotas de Cooperados em Entidades Cooperativas e Instrumentos Similares. Passivo Decorrente de Participação em um Mercado Específico - Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos. Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos Patrimoniais. Contratos de Concessão: Evidenciação. Tributos. Limite de Ativo de Benefício Definido, Requisitos de Custeio (*Funding*) Mínimo e sua Interação. Orientações. Entidades de Incorporação Imobiliária. Aplicação da Interpretação Técnica ICPC 02 às Entidades de Incorporação Imobiliária Brasileiras. Contratos de Concessão. Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma. Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral. Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade. Legislação Tributária: conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE. Lei nº 12.973/2014 Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração). Lei Sarbanes-Oxley (SOX) e Governança Corporativa. Controles Internos e Responsabilidades. Comitê de Auditoria. Melhores Práticas de Governança Corporativa. Sistema

Público de Escrituração Digital - Sped Contábil e Fiscal. Legislação aplicável. Objetivos. Implicações. Pessoas jurídicas obrigadas. Usuários das Informações. Livros abrangidos. Plano de Contas Referencial. Prazos.

► ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões. Planimetria: medidas lineares e angulares. Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonação, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e avante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiação. Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas. Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais. Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural. Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática). Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais. O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semicinemático; Posicionamento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes. Sensoriamento Remoto: Princípios da Radiação, Sistemas Sensores e Radar, Processamento de Imagens. Noções de Saneamento Básico: Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos, decretos e leis regulatórias, diretrizes nacionais para o saneamento básico. Noções de Construção de Barragens, Planejamento de Projetos de Irrigação e Drenagem Agrícolas. Noções de Construção de Estradas de Rodagem. Conhecimentos de AutoCad. Código Florestal – Lei nº 12.651/2012. Política Nacional de Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981. Lei de crimes ambientais – Lei nº 9.605/1998. Decreto de crimes ambientais – Decreto nº 6.514/2008. Planejamento e controle de projetos e análise de viabilidade econômica de projetos: orçamento sintético e analítico, composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas/BDI, encargos sociais, curva ABC de serviços e de insumos, rede PERT-CPM, relação benefício-custo, taxa interna de retorno e valor presente líquido. Engenharia de Avaliações: noções básicas de avaliação de glebas e construções. Metodologias de avaliação de imóveis. Normas da ABNT.

► ENGENHEIRO DE MINAS:

Aproveitamento econômico das substâncias minerais. Minerais metálicos, industriais e energéticos. Estudos de viabilidade de depósitos minerais. Projetos de engenharia de minas e extração de produtos minerais. Princípios e métodos de lavra a céu aberto e subterrânea. Operações e equipamentos de lavra em mineração a céu aberto. Perfuração de rochas para desmonte. Desmonte de rochas com explosivos.

Transporte de minério, estéreis e rejeitos. Tratamento de minérios. Classificação e amostragem granulométrica de minérios. Planos de lavra e projetos de planta de tratamento de minérios. Segurança, meio ambiente e saúde em mineração. Drenagem de mina. Hidrogeologia, poços de monitoramento e poços tubulares. Conceitos básicos de estabilização de solos e de plano de fechamento de mina. Geotecnia: características e comportamento dos solos com relação à porosidade, permeabilidade, deformabilidade, resistência à ruptura, etc. Mecânica de rochas. Aspectos geotécnicos da disposição de resíduos e rejeitos. Conhecimento de técnicas de remediação de áreas contaminadas. Meio ambiente e recuperação de áreas mineradas, Legislação mineral e legislação ambiental correlata. Fechamento de mina. Poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seus efeitos sobre a saúde e o meio ambiente. Avaliação de impactos ambientais e licenciamento de atividades minerárias e de infraestrutura em engenharia de minas.

▶ **GEÓLOGO DE PETRÓLEO:**

Geologia geral. Composição interna da Terra. Tectônica de placas, modelos de abertura e fechamento de bacias. Mineralogia. Petrologias sedimentar, ígnea e metamórfica. Mapeamento geológico, análises de fotografias aéreas e imagens de satélite. Estratigrafia clássica e de sequências. Sedimentologia. Fácies, ambientes e sistemas deposicionais. Rochas geradoras e reservatórios. Paleontologia geral e de microorganismos (foaramíniferos). Bacias sedimentares do Brasil. Geologia estrutural, falhas, dobras, armadilhas capturadoras de gás e hidrocarbonetos. Prospecção e extração de gás natural e hidrocarbonetos. Impactos ambientais, remediações e soluções para passivos ambientais produzidos pela extração de gás natural e hidrocarbonetos.

▶ **GEÓLOGO PROSPECTOR/MINERAIS INDUSTRIAIS:**

Programa do Concurso: Geologia geral. Composição interna da Terra. Tectônica de placas. Mineralogia. Petrologias ígnea, metamórfica e sedimentar. Estratigrafia e sedimentologia. Geologia estrutural. Mapeamento geológico e análise de fotografias aéreas e imagens de satélite. Gênese de jazidas. Panorama das rochas e minerais industriais no Brasil. Aplicação dos minerais industriais, construção civil, indústria química, fertilizantes, cerâmicos, refratários, isolantes, fundentes, abrasivos, minerais de carga, pigmentos, agrominerais, minerais “ambientais”. Classificação dos minerais industriais, minerais físicos e minerais químicos. Hidrogeologia e águas minerais. Produção e consumo de minerais industriais no Brasil. Estudos de casos,. Funcionalidade mineral na indústria de tintas, de plásticos e de fertilizantes. Estudos de viabilidade de depósitos minerais. Prospecção e estimativas de reservas de minerais industriais. Legislação mineral.

▶ **GEÓLOGO PROSPECTOR/MINERAIS METÁLICOS:**

Programa do Concurso: Geologia geral. Composição interna da Terra e geotectônica. Origem de sequências vulcano-sedimentares. Mineralogia. Petrografias ígnea, metamórfica e sedimentar. Estratigrafia e sedimentologia. Geologia estrutural. Mapeamento geológico e análise de fotografias aéreas e imagens de satélites. Gênese de jazidas. Prospecção mineral. Geoquímica de minérios. Geoestatística Aproveitamento econômico das substâncias minerais. Minerais metálicos e aplicações econômicas diversas. Estudos de viabilidade de depósitos minerais. Pesquisa mineral e estimativas de reservas de minérios. Geologia do estado de Minas Gerais, principais províncias de minerais metálicos. Legislação mineral federal e do estado de Minas Gerais.

▶ **GEÓLOGO/GEOLOGIA ECONÔMICA:**

Geologia geral. Composição interna da Terra e tectônica de placas. Mineralogia. Petrografias ígnea, metamórfica e sedimentar. Estratigrafia e sedimentologia. Geologia estrutural. Mapeamento geológico e

análise de fotografias aéreas e imagens de satélites. Gênese de jazidas: concentrações ígneas, sedimentares hidrotermais e intempéricas. Geoquímica de minérios e definição de teores. Aproveitamento econômico das substâncias minerais. Minerais metálicos e aplicações econômicas diversas. Hidrogeologia e águas minerais. Estudos de viabilidade de depósitos minerais. Prospecção mineral, métodos de sondagem, amostragem e descrição de testemunhos. Estimativas de reservas de minérios. Legislação mineral. Avaliação de impactos ambientais relacionados à mineração.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANALISTA DE APOIO:

▶ **ARQUIVISTA:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Arquivologia, reconhecido pelo MEC. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: compreender o estatuto probatório dos documentos de arquivo; identificar o contexto de produção de documentos no âmbito de instituições públicas e privadas; planejar e elaborar instrumentos de gestão de documentos de arquivo que permitam sua organização, avaliação e utilização; realizar operações de arranjo, descrição e difusão.

▶ **TURISMÓLOGO:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Turismo, reconhecido pelo MEC. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: planejar e executar projetos e programas inerentes à atividade turística, buscando o desenvolvimento sustentável e o fomento do turismo, definindo planos, políticas e diretrizes, bem como traçando e executando planos de negócios. Elaborar programas de comercialização de destinos turísticos.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

▶ **ANALISTA AMBIENTAL:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Engenharia ou Geologia, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: elaborar, executar e dirigir projetos de levantamentos ambientais, análises técnicas, inspeções, monitoramentos e auditorias em obras, projetos, processos e produto, visando ao cumprimento da legislação ambiental, por meio da emissão de relatórios, pareceres e outros documentos exigidos pelo órgão competente e financiadores para licenciamento de pesquisa e implementação de atividades, implantação de obras e empreendimentos, relacionados a áreas, terrenos, recursos naturais, atividades industriais, obras, projetos, estudos e contratos.

▶ **ANALISTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Comunicação Social, reconhecido pelo MEC. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: executar atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento da comunicação através das diversas mídias utilizadas na empresa, avaliando as informações que devem ser veiculadas e criando conteúdos para redes sociais e para sites.

▶ **ADVOGADO SOCIETÁRIO**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Direito reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: representar a CODEMIG no campo do Direito Societário, executando todo o processo de constituição e estruturação de PPP (Parceria Público-Privada), arranjos para fusão e aquisição de empresas, captação de investimentos, emissão e estruturação de operações financeiras, inclusive debêntures, dentre outros. Elaborar termos de referência e editais, bem como acompanhar recebimento dos trabalhos contratados com terceiros em operações estruturadas.

▶ **ANALISTA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Administração, Direito, Psicologia ou Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente, exceto para o profissional da área de Direito. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, desenvolver, controlar e acompanhar as atividades de recursos humanos, através da definição de normas, políticas e ações voltadas para a gestão estratégica do capital humano em consonância com o as diretrizes da empresa. Estabelecer diretrizes para implantação e/ou desenvolvimento de programas de remuneração e benefícios; treinamento, desenvolvimento, avaliação de desempenho, planos de carreira, gestão de conhecimento e de competências. Participar na concepção de desenvolvimento de novos projetos ou ações, envolvendo o elemento humano, tais como comunicações, programas de sucessão, mediação de conflitos e monitoração do clima organizacional.

▶ **ANALISTA DE NEGÓCIOS:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Economia, Administração ou Engenharia, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: planejar, acompanhar e avaliar ações, projetos e planos de negócios, garantindo que todas as funções de planejamento e execução das atividades de sua área de atuação estejam alinhadas ao planejamento estratégico da empresa. Executar análise de projetos de investimento, avaliação de mercado e viabilidade econômico-financeira dos projetos.

▶ **ANALISTA DE PARTICIPAÇÕES:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente, quando for o caso. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: realizar atividades relacionadas à reorganização societária, analisando e elaborando contratos e documentos típicos de fusões e aquisições. Analisar projetos de investimentos, apoiar as decisões estratégicas, apresentar as técnicas de cenários, construir premissas e avaliar valor agregado.

▶ **ANALISTA DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente, quando for o caso. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: estruturar e implementar, sob supervisão do gerente, projetos de investimentos em empresas conforme interesse estratégico do Estado . Apoiar as decisões estratégicas, apresentar as técnicas de cenários, construir premissas e avaliar valor agregado. Analisar a viabilidade técnica de fusões, aquisições e novos negócios.

▶ **ANALISTA ESTRATÉGICO DE PARTICIPAÇÕES:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente, quando for o caso. Doutorado, Mestrado ou Especialização, em Finanças, Contabilidade ou áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: realizar atividades relacionadas à reorganização societária, analisando e elaborando contratos e documentos típicos de fusões e aquisições. Analisar projetos de investimentos, apoiar as decisões estratégicas, apresentar as técnicas de cenários, construir premissas e avaliar valor agregado. Monitorar os resultados estabelecidos no plano de negócios

de curto e médio prazo, analisando os relatórios de indicadores estabelecidos para os negócios. Desenvolver estudos e implantar novas ferramentas de planejamento estratégico, políticas e procedimentos, bem como aprimorar as ferramentas já existentes.

▶ **ANALISTA ESTRATÉGICO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente, quando for o caso. Doutorado, Mestrado ou Especialização, em Finanças, Contabilidade ou áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: estruturar e implementar projetos de investimentos em empresas conforme interesse estratégico do Estado, utilizando linhas de crédito e fomento, nacionais e internacionais, para inovação tecnológica. Analisar projetos de investimentos, apoiar as decisões estratégicas, apresentar as técnicas de cenários, construir premissas e avaliar valor agregado.

▶ **CONTADOR CORPORATIVO:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: executar a gestão e planejamento societário e tributário, de acordo com as exigências legais e administrativas, apurando e analisando impostos diretos e indiretos, elaborando obrigações acessórias (Sped), realizando escrituração contábil e seus fechamentos, analisando dados contábeis e emitindo relatórios gerenciais. Realizar atendimento a auditorias e fiscalizações, quando necessário.

▶ **ENGENHEIRO AGRIMENSOR:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Engenharia de Agrimensura, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: executar atividades relacionadas a levantamentos e elaboração de documentos cartográficos. Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia. Participar de negociações de desapropriações de terrenos, bem como avaliação de imóveis rurais.

▶ **ENGENHEIRO DE MINAS:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Engenharia de Minas, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de minas, estudando problemas relativos à extração de produtos minerais, determinando características, especificações, métodos de trabalho, recursos necessários e outros dados, para orientar os trabalhos de extração e preparação dos referidos minerais, visando seu tratamento e distribuição. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos de engenharia de minas e planos de lavra.

▶ **GEÓLOGO DE PETRÓLEO:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Engenharia Geológica ou Geologia, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: Coordenar, executar, acompanhar, fiscalizar e auditar atividades e projetos relacionados a estudos, prospecção, exploração e produção de gás natural e hidrocarbonetos, atuando junto aos órgãos competentes e controladores.

▶ **GEÓLOGO PROSPECTOR/MINERAIS INDUSTRIAIS:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Engenharia Geológica ou Geologia, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: coordenar, executar, acompanhar, fiscalizar e auditar atividades e projetos relacionados a estudos, pesquisa, exploração e extração de bens minerais não-metálicos, bem como atuar junto a parceiros e aos órgãos competentes.

▶ **GEÓLOGO PROSPECTOR/MINERAIS METÁLICOS:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Engenharia Geológica ou Geologia, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: coordenar, executar, acompanhar, fiscalizar e auditar atividades e projetos relacionados a estudos, pesquisa, exploração e extração de bens minerais metálicos, bem como atuar junto a parceiros e aos órgãos competentes.

▶ **GEÓLOGO/GEOLOGIA ECONÔMICA:**

REQUISITOS: Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Engenharia Geológica ou Geologia, reconhecido pelo MEC e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente. Disponibilidade para viagens. ATRIBUIÇÕES: coordenar, executar, acompanhar, fiscalizar e auditar projetos e avaliações geológicas e econômicas de áreas, alvos, ocorrências e depósitos minerais, bem como prospectar, analisar e emitir pareceres e relatórios sobre oportunidades no setor mineral.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO

▶ MODELO Nº 1 (REFERENTE AO SUBITEM 5.4.3 – ALÍNEA “A” DESTE EDITAL):

(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR e NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À
Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – Edital
01/2015

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. e inscrito no
CPF sob o n., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da
taxa de inscrição ao Concurso Público da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais –
CODEMIG – Edital 01/2015, que não tenho vínculo empregatício registrado em minha CTPS.

Data
Assinatura

▶ MODELO Nº 2 (REFERENTE AO ITEM 5.4.4 – ALÍNEA “B” DESTE EDITAL):

(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR e NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À
Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – Edital
01/2015

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. e inscrito no
CPF sob o n., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da
taxa de inscrição ao Concurso Público da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais –
CODEMIG – Edital 01/2015, que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos
municipal, estadual ou federal.

Data
Assinatura

▶ MODELO Nº 3 (REFERENTE AO ITEM 5.4.5 – ALÍNEA “B” DESTE EDITAL):

(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR e NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição

Concurso Público da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – Edital 01/2015

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. e inscrito no CPF sob o n., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – Edital 01/2015, que não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

Data

Assinatura

▶ MODELO Nº 4 (REFERENTE AO ITEM 5.4.6 – ALÍNEA “B” DESTE EDITAL):

(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR e NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição

Concurso Público da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – Edital 01/2015

Eu.....(nome do candidato).....portador do RG n. e inscrito no CPF sob o n., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – Edital 01/2012, não auferir qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data

Assinatura